



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
Bananal - Estado de São Paulo
www.bananal.sp.gov.br

LEI N.º 0342, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Denomina Vereadora Lúcia Nader a base do Corpo de Bombeiros do Município de Bananal/SP”.

**PL n° 014/2022 de Aatoria do Vereadora
Angela Cristina Fontes Silva e Vereador Jose
Ricardo Rodrigues Leite Junior
Autógrafo n° 09/2022**

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Vereadora Lúcia Nader a base do Corpo de Bombeiros, situada á rua Sônia de Oliveira n° 100, no Município de Bananal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 11 de abril de 2022.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal


Juliana Martins da Silva
Secretária de Administração

Registrado no Livro de Registro de Leis em 11 de abril de 2022.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 11 de abril de 2022.

Art. 1º Fica denominada Vereadora Lúcia Nader a base do Corpo de Bombeiros, situada á rua Sônia de Oliveira n° 100, no Município de Bananal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 11 de abril de 2022.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Art. 1º Fica denominada Vereadora Lúcia Nader a base do Corpo de Bombeiros, situada á rua Sônia de Oliveira n° 100, no Município de Bananal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.